

Lei Municipal nº 327, de 30 de junho de 1981.

“Autoriza ao Poder Executivo a doar ao Estado do Rio Grande do Sul, um prédio de alvenaria de 100,40m²”.

Aldi João Bisleri, Prefeito Municipal de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Estado do Rio Grande do Sul um prédio construído em alvenaria, medindo 16,40 mts por 6,10 metros situado na Rua Dr. Campos, em terreno do Estado do Rio Grande do Sul (Brigada Militar).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anta Gorda, aos 30 dias do mês de junho de 1981.

Aldi João Bisleri
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data Supra

Neori Luiz Dalla Vecchia
Secretário Municipal